

# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

-A C-5R  
27/06/2022

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 7/2022

*Dispõe sobre a concessão Título de Personalidade Ubaense do Ano ao Dr. Bruno Squizzato de Oliveira.*

A Câmara Municipal de Ubá decreta:

Art.1º Fica concedido o Título de Personalidade Ubaense do Ano ao Dr. Bruno Squizzato de Oliveira, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

Art. 2º O Título de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Extraordinária do Legislativo Ubaense, em data previamente designada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 27 dias de junho de 2022.

VEREADOR JOSE CARLOS PEREIRA

Conforme solicitação excepcional da Presidência da Câmara Municipal, vem apresentar o *curriculum* e justificativas sobre os trabalhos realizados pelo Dr. Bruno Squizzato de Oliveira em favor da sociedade ubaense em especial os trabalhadores – inclusive dessa casa legislativa – e estudantes.

Dr. Bruno é formado em direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora – MG (2003-2009), pós-graduando em Processo Constitucional, Civil e Trabalho, também pela Universidade Federal de Juiz de Fora/MG, mestrando em Processo Constitucional pela Universidade Lomas de Zamora na Argentina. Professor de Filosofia e Sociologia por 4 anos na rede Estadual de Ensino e Rede Anglo, além de atualmente ser professor de Direito Processual do Trabalho do Unifagoc/MG.

Dr. Bruno Squizzato de Oliveira implantou junto ao Sindicato dos Marceneiros a partir de 2014 a atuação jurídica através de assistência sindical o que possibilitou um expressivo número de trabalhadores atendidos e com assistência jurídica em processos judiciais trabalhista e de competência da vara de família de forma gratuita<sup>1</sup>, conforme os números expressivos abaixo:

Ano de 2015: 108 ações judiciais

Ano de 2016: 63 ações judiciais

Ano de 2017: 16 ações judiciais

Ano de 2018: 30 ações judiciais

Ano de 2019 até o momento: 14 ações judiciais

Total apurado: 231 ações individuais em assistência sindical

Ano 2014: 127 atendimentos jurídicos gratuitos;

Ano 2015: 203 atendimentos jurídicos gratuitos;

Ano 2016: 311 atendimentos jurídicos gratuitos;

Ano 2017: 168 atendimentos jurídicos gratuitos;

Dr. Bruno também promoveu tal aplicação na Associação dos Servidores Públicos do Município de Ubá/MG mais tarde, o que permite para além da defesa da própria instituição a assistência jurídica em processos judiciais de forma gratuita.

Na advocacia foi orgulho para a cidade e para todos os advogados de Minas Gerais quando teve em um dos seus processos julgados como parâmetro para que fosse declarada a constitucionalidade de alguns artigos da CLT que tabelavam o dano extrapatrimonial, inclusive sendo matéria no meio acadêmico e no próprio site do TRT 3º Região (processo n. 0011521-69.2019), vejamos:

Foi destaque no site jurídico CONJUR link para acesso:  
<https://www.conjur.com.br/2020-jul-23/indenizacao-baseada-salario-inconstitucional-trt>

---

<sup>1</sup> Números internos do Sindicato dos Marceneiros de Ubá/MG

PRINCÍPIO DA ISONOMIA

## Indenização baseada em salário de trabalhador é inconstitucional, diz TRT-3

23 de julho de 2020, 7h57

[Imprimir](#) [Enviar](#) [f](#) [t](#) [c](#)

Por Sérgio Rodas



CORRETAGEM ZERO +  
PLATAFORMAS 100% GRATUITAS. 

A fixação de indenizações de acordo com a renda do trabalhador viola o princípio da isonomia. Com esse entendimento, o Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região declarou a inconstitucionalidade dos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 223-G da CLT. A decisão é de 9 de julho.

Os dispositivos, incluídos na norma pela reforma trabalhista (Lei 13.467/2017), estabelecem que, com relação à reparação de danos extrapatrimoniais decorrentes da relação de trabalho, o valor da indenização deve ser fixado de acordo com a remuneração do

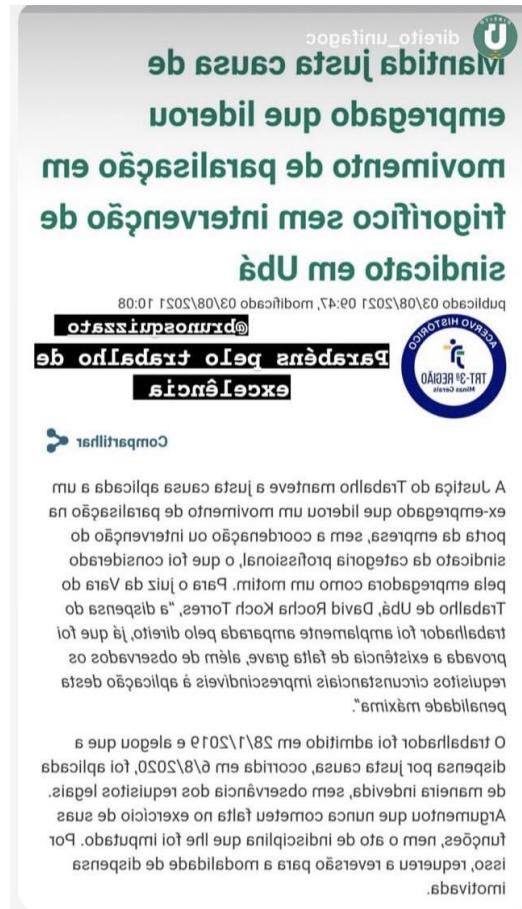


*Elnur Amikishiyev/123RF*

A reclamação trabalhista foi movida, em nome de um funcionário, pelos advogados **Bruno Squizzato** e **André Squizzato**, sócios do Squizzato Sociedade de Advogados. A 11ª Turma do TRT-3 apresentou incidente de inconstitucionalidade, e o processo foi para o Pleno da corte.

O relator do caso, desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira, apontou que a limitação do valor da indenização é inconstitucional, pois viola o princípio da reparação integral e o artigo 5º, XXXV, da Constituição. O dispositivo estabelece que "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

Novamente na advocacia foi matéria da página do TRT 3º Região:



No magistério começou lecionando em regiões importantes da cidade como EE Eunice (Colônia Pe. Damiao) e projetos do EJA EE Raul Soares, levando aos alunos conhecimento em sociologia e filosofia, o que gerou importante contato com a população mais carente em conhecimento das referidas matérias.

Espere ter atendido a excepcional solicitação .